



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Folhas n.º 249
MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSO n.º 510/2012 – DG/MP
CONTRATO n.º 001950/2012

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO ENTRE O **MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** E
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A., PARA OS
FINS NELE ESPECIFICADOS.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2014, no edifício-sede do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, situado na Rua Riachuelo n.º 115, CEP n.º 01007-904, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO SÃO PAULO**, CNPJ n.º 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Doutor **SÉRGIO TURRA SOBRANE**, Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão - Respondendo pelo Expediente da Diretoria-Geral, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.**, CNPJ n.º 90.347.840/0003-80, estabelecida na Avenida Francisco Matarazzo, 1055, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-000, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ BASO AVANCINI**, brasileiro, divorciado, gerente de filial, portador do RG n.º 15.533.386 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.992.938-98, e pelo Senhor **VINICIUS COSTA BRANCO**, brasileiro, casado, coordenador de serviços, portador do RG n.º 27.774.637-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 277.596.998-40, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelos seus Representantes Legais, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo de Aditamento, na conformidade da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ficando avençado o que segue:



ATDG/scgb



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Oitava do contrato principal, a vigência do contrato acima indicado fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, e de seus respectivos termos de aditamento, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

SÉRGIO TURRA SOBRANE

Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão
Respondendo pelo Expediente da
Diretoria-Geral

ANDRÉ BASO AVANCINI
Gerente de Filial
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.



ATDG/scgb

VINICIUS COSTA BRANCO
Coordenador de Serviços
THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A.